

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 163, DE 15 DE JULHO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 do Decreto 58.031, de 12 de dezembro de 2017, que reorganizou a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, constituída pela Portaria 125-PREF, de 15 de maio de 2017, alterada pelas Portarias 217/2017-PREF, 379/2017-PREF, 125/2018-PREF, 653/2018-PREF, 878/2018-PREF e 934/2018-PREF, para inclusão dos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

Titular: Mel Gatti de Godoy Pereira

Suplente : Oswaldo Rafael Fantini

Titular: Eduardo Flores Auge

Suplente: Pablo Ramos Arganaráz

Titular: Priscila Fernandes Libonati

Suplente: João Carlos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT

Titular: Luiz Carlos Frigério

Suplente: Marcos Antonio Landucci

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- SIURB

Titular Aumir de Andrade

Suplente: Adelino Ozores Neto Segundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEME

Titular: Cassio Glauco Tercitano

Suplente: Marília Romão Capinzaiki

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA - SMJ

Titular: Edson Ribeiro da Silva

Suplente: Francisco Gomes dos Reis Brandileone

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Titular: Geni Takeuchi Sugai

Suplente: Eduardo Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SMDU

Titular: Olga Maria Soares e Gross

Suplente: Clayton Erik Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Titular: Luiz Mititeru Haianan

Suplente: Maria Cecilia Cominato

SÃO PAULO TRANSPORTES - SPTRANS

Titular: Antonio Carlos de Moraes

Suplente: Antonio Carlos Munhoz

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU

Titular: Silvana Serafino Cambiaghi

Suplente: Eurico Pizão Neto

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

Titular: Juliana Dias Ikehiri

Suplente: Rosilene Carvalho Santos

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADM. DE IMÓVEIS RES. COM. - SECOV/SP

Titular: Patrícia Raposo Machado Bittencourt

Suplente: Alexandre Rocha Daud

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SP

Titular: Lucia Benito de Moraes Mesti

Suplente: Lilian Regina Gabriel Moreira Pires

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEDPCD

Titular: Tatiane da Silva Oliveira

Suplente: Marcio Bustamente da Costa

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores

Carolina Dondice Cominotti, Isabel Cristina Midori Nishitani, Maria Luisa Oieno de Oliveira, Rodrigo da Silva Rojas, Claudia Regina Charles Taccolini Manzoni, João Paulo Cuzziol, Ulrich Hoffmann, Elcio Sigolo, Rogério Feliciano Romeiro, Andy Alexandre Gruber, Marcelo Manhães de Almeida e Marcelo de Almeida Villaga Azevedo, Rosilene Carvalho Santos (designados pela Portaria 125-PREF, de 15 de maio de 2017), Fabiola Calixto de Souza, Laila Dell'antonia Scarassati, Mel Gatti de Godoy Pereira, Maria Isabel Silva e Gilberto Antonio da Purificação Junior (designados pela Portaria 125-PREF, de 6 de abril de 2018), Maria Cristina Favoretto (designada pela Portaria 653-PREF, de 8 de agosto de 2018) e Bianca Freitas Pinto (designada pela Portaria 934-PREF, de 9 de novembro de 2018).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 934, de 9 de novembro de 2018.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 164, DE 15 DE JULHO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DROGAS E ÁLCOOL – COMUDA.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool – COMUDA, nos termos do artigo 9º da Lei 17.089, de 20 de maio de 2019, pelo mandato de 2 anos, a contar da publicação desta Portaria, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Educação

Marcia Helena Matsushita – RF 578.045.4

b) Secretaria Municipal da Saúde

Claudia Ruggiero Longhi – RF 739.732.1

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social

Silvia Helena Marchesan - RF 509.697.9

d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mateus Torres Penedo Naves – RF 858.402.8

e) Secretaria Municipal de Cultura

Ana Cecilia Lessa - RF 839.265.0

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Trabalho

Rodrigo Ramos Pinto Medeiros - RF 803.781.7

g) Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Nilson da Silva Rosa - RF 648.869.2

h) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Decio Perroni Ribeiro Filho – RF 854.489.1

i) Secretaria Municipal do Governo Municipal

Bruno Moraes Valsani - RF 839.707.4

II – Representantes da Câmara Municipal de São Paulo:

a) Comissão Ordinária Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Paulo Ferreira da Silva – RG 29.755.602-2

b) Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Elizete Aparecida Rossoni Miranda – RG 10.816.037-3

c) Comissão Extraordinária Permanente da Criança, Adolescente e da Juventude

Vereadora Soninha Francine

III – Representantes indicados pelas organizações não governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de álcool e outras drogas, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes:

a) Associação de Apoio ao Projeto Quixote

Cecília Motta – RG 5.421.910-3

b) Centro de Convivência é de Lei

Maria Angélica Comis - RG 32.722.587-7

c) Fundação Porta Aberta

Alcione Moreno - RG 10.350.897-1

d) Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas

Nathália Oliveira - RG 44.000.408-1

IV - Representantes da comunidade acadêmico-científica:

a) Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre

Drogas

Jorge Artur Canfield Floriani – RG 55.655.759-1

b) Instituto Sedes Sapientiae

Rubens Kushimizo Xavier – RG 42.085.282-7

c) Faculdades Anhanguera

Jaqueline Santos Viana – RG 39.345.200-1

V - Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CREMESP

Tatiana Regina Criscoulo - RG 13.393.947-9

VI - Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP/SP

Fernando Luis Pereira Robles - RG 15.548.663-9

VII - Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF/SP

Rafael Gomes Mariano – RG 34.978.393-7.

VIII - Conselho Regional de Terapia Ocupacional

Adriano Conrado Rodrigues – RG 23.055.500-7

IX - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo

- OAB/SP

Cristiano Avila Maronna - OAB 122486.

X - Representantes do Conselho Estadual de Drogas:

Poder Público: Vera Lucia Bagnolesi – RG 5.425.003-1

Sociedade Civil: Marta Elena Reis - RG 6.769.235-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 464-PREF, de 23 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2018/0001689-8 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL (SECOM) - Apuração Preliminar de responsabilidade funcional por atraso de SECOM na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF ref. dezembro/2013 - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria SGM n.º 18, de 23 de janeiro de 2019, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no art. 201, inciso II, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 c/c art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, o arquivamento do processo, relativamente à responsabilização funcional de servidores.

6076.2018/0000042-2 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Apuração preliminar de responsabilidade funcional por atraso na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF referente ao mês de agosto/2018 - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria SGM nº 111, de 7 de junho de 2019, que acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com fundamento no art. 201, inciso II, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, c/c art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, o arquivamento do processo, em razão da não configuração de responsabilidade funcional pelo fato averiguado.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6029.2019/0003690-2 - SMSU E SP IP - Proposta de Transferência de Bens Patrimoniais Móveis - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 15, 16 e 17, do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observando a Portaria 035/SMSU-G/2017, de 06 de julho de 2017, e respectivas manifestações, a transferência dos seguintes bens: 20 (vinte) Câmeras de segurança para monitoramento com IP Inteligente Bullet, 1.0 megapixel, IR 25 mts, lente 2.8 mm, marca Tecvoz, modelo TV-ICB102, cujos números de identificação patrimonial constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0003690-2, para a Subprefeitura do Ipiranga – Parque Independência.

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Nº 001/CDE/SMDET

Convoca os credenciados no Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas que tenham interesse em disponibilizar peças para serem expostas na **Feira da Mega Artesanal**, que será realizada entre os dias 02 a 07 de agosto de 2019

HELENA GRUNDIG, Coordenadora de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico por meio do Decreto Municipal nº 58.153 de 22 de março de 2018, art. 14;

CONSIDERANDO o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas instituído pelo Decreto Municipal nº 58.676 de 22 de março de 2019, especificamente a competência atribuída a esta Coordenadoria no art. 6º;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os empreendedores artesanais credenciados no Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas para comparecer presencialmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Av. São João, 473 – 5º andar, sala 09, das 09 às 17h, para seleção das peças que serão expostas na feira “Mega Artesanal”, a ser realizada entre os dias 02 a 07 de agosto de 2019, conforme o cronograma abaixo:

I – Empreendedores artesanais cujo número de credenciamento seja de 001 a 200, dia 18/07;

II - Empreendedores artesanais cujo número de credenciamento seja de 201 a 400, dia 19/07;

III - Empreendedores artesanais cujo número de credenciamento seja de 401 a 600, dia 22/07;

IV - Empreendedores artesanais cujo número de credenciamento seja de 601 a 746, dia 23/07.

Art. 2º - Para participação no processo seletivo, o empreendedor artesanal interessado deverá no dia indicado no cronograma previsto no art. 1º, dentro do horário mencionado, deverá trazer cópia da Declaração de Credenciamento emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e até 2 (duas) peças para serem avaliadas.

Parágrafo único. Somente poderão participar da seleção os empreendedores artesanais já credenciados no Programa Mãos e Mentes Paulistanas e que se apresentarem exclusivamente no dia indicado no cronograma do art. 1º.

Art. 3º - Os critérios de avaliação das peças são os seguintes:

Critério	Peso
Produtos com design atrativo	Peso 4
Produtos com inovação	Peso 3
Criatividade vinculada à produção da peça	Peso 2
Evidências de uso de resíduos sólidos urbanos processados ou não	Peso 1
§1º - Serão critérios de desempate, em ordem de preferência:	

I. Produtos com etiquetas e/ou certificados;

II. A pontuação atribuída quanto ao design atrativo e, em seguida, com inovação.

§2º - Serão selecionados os empreendedores artesanais conforme as seguintes categorias:

I. 3 (três) Madeira/MDF;

II. 3 (três) Crochê;

III. 4 (quatro) Costura Criativa;

IV. 3 (três) Couro;

V. 4 (quatro) Artes Plásticas;

VI. 4 (quatro) Cerâmica;

VII. 4 (quatro) Artesanato sustentável.

Art. 4º - Serão selecionadas até 02 (duas) peças de até 25 (vinte e cinco) empreendedores artesanais atualmente credenciados no Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas para participar da exposição, conforme os critérios acima estabelecidos.

§1º - Os expositores deverão arcar com os custos de transporte das peças até o local de realização da feira “Mega Artesanal”, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico não se responsabiliza pelo transporte, custos e eventuais perdas.

§2º - Não haverá comercialização das peças selecionadas para a exposição.

§3º - Os expositores poderão fornecer cartões de visita para que sejam disponibilizados na feira a quaisquer interessados, por meio da equipe responsável da SMDET.

Art. 5º – Fica instituída a Comissão Fiscalizadora que ficará responsável pela avaliação e seleção das peças a serem expostas bem como pela supervisão e fiscalização do evento, composta pelas seguintes servidoras:

I. Elisângela Pedrosa de Freitas, RF 850.406-7 – Assessora

Técnica;

II. Joselice de Oliveira Santos – RF 786.821-9 – Assessora

Técnica;

III. Gabriela Liana Gilberto, RF 820.198-6 – Assessora

Técnica.

Art. 6º - Ainda que selecionadas, algumas peças poderão não ser expostas, em vista da ausência de espaço adequado ou mesmo por inadequação à proposta do evento.

Art. 7º - Os empreendedores artesanais que tiverem suas peças selecionadas para serem expostas na feira e por ausência de motivo justo não comparecerem na data, horário e local estipulados com as suas peças, poderão estar sujeitos às medidas legais cabíveis.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos na forma da lei.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

8110.2019/0000213-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/ SMDET/2019.

Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET

Conveniente: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Objeto: Desenvolvimento de ações de qualificação profissional, por meio de oferta de Oficinas Preparatórias para o Mundo do Trabalho em unidades selecionadas dos CATes.

Prazo de vigência: 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura

Data da assinatura: 28/06/2019.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMDET e Andrea Lua Cunha Di Sarno, pela Fundação Paulistana.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-126

COORDENADORIA DE GESTAO DOCUMENTAL

ENDereco: RUA BOA VISTA, 280

PROCESSOS DA UNIDADE SG/CGDOC/PA

2019-7.002.165-5 GIOVANA DAVID

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO ENCERRADA - DEU VISTA E RETIROU CÓPIAS

2019-7.002.206-6 K2K ADMINISTRAÇÃO E INCOR-

PORÇÃO LTDA

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO ENCERRADA - DEU VISTA E RETIROU CÓPIAS

2019-7.002.253-8 MARCELO OLIVEIRA

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO ENCERRADA - DEU VISTA E RETIROU CÓPIAS

2019-7.002.345-3 RICARDO RAFAEL MONTEIRO

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO ENCERRADA - DEU VISTA E RETIROU CÓPIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

Por Omissão - 16/04/2019

Assunto: Contratação emergencial. Ratificação da situação de emergência. Artigo 18, §7º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009.

Interessado Subprefeitura de Guaianases.

I - À vista dos elementos constantes dos presentes autos, em especial, das manifestações da Subprefeitura de Guaianases, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos – ATAJ, **RATIFICO**, nos termos do § 7º do artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, a situação de emergência caracterizada pelos órgãos técnicos competentes como passível de enquadramento na previsão contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-126

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMSUB/SGUOS/PSIU

2018-0.101.284-5 CORRECTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INDEFERIDO